



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## AUTÓGRAFO DA LEI Nº 704 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

**EMENTA:** Denomina o próprio municipal Rosaine Pereira da Silva, onde se localiza o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real/RJ

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Passa a ser denominado como “CRAS ROSAINE PEREIRA DA SILVA”, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real, RJ.

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei, certidão de óbito e histórico da pessoa falecida homenageada, a qual prestou relevantes serviços para a população do Município de Porto Real.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima  
Presidente

Juan Pablo da Silva Almeida  
1º Vice Presidente

Fábio Nunes Maia  
2º Vice Presidente

Renan Marcio de Jesus Silva  
1º Secretário

Ronário de Souza da Silva  
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 38003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa denominar de “CRAS ROSAINE PEREIRA DA SILVA”, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real/RJ, próprio municipal, o qual será inaugurado pela administração pública municipal, onde toda municipalidade poderá usufruir dos serviços de assistência social, prestados pelo Poder Público, cuja obrigação se encontra alicerçada em preceitos de ordem Constitucional.

Ademais, a denominação busca homenagear pessoa que efetivamente auxiliou no desenvolvimento dos serviços sociais junto ao Município de Porto Real, o que justifica a presente indicação.

Carlos Antonio de Lima  
Presidente

Juan Pablo da Silva Almeida  
1º Vice Presidente

Fábio Nunes Maia  
2º Vice Presidente

Renan Marcio de Jesus Silva  
1º Secretário

Ronário de Souza da Silva  
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 38003400370032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

